



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.037/85

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a antecipação da segunda etapa de 30% - (trinta por cento) previsto no parágrafo único da Lei nº 1.026, de 15.04.85, podendo ajustar os vencimentos e salários até o limite correspondente ao índice da última elevação do salário mínimo.

Parágrafo Único - Quando houver reajuste do salário mínimo, o Chefe do Poder Executivo Municipal, procederá o ajustamento dos vencimentos, salários e demais vantagens dos funcionários e servidores municipais até o limite do índice oficial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Quadro de Servidores, Estatutários e Celetistas, de Pessoal Operacional (PO), de conformidade com os níveis da tabela "B" do anexo II, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º - Ficam aprovadas as tabelas constantes dos anexos I à IV, integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de



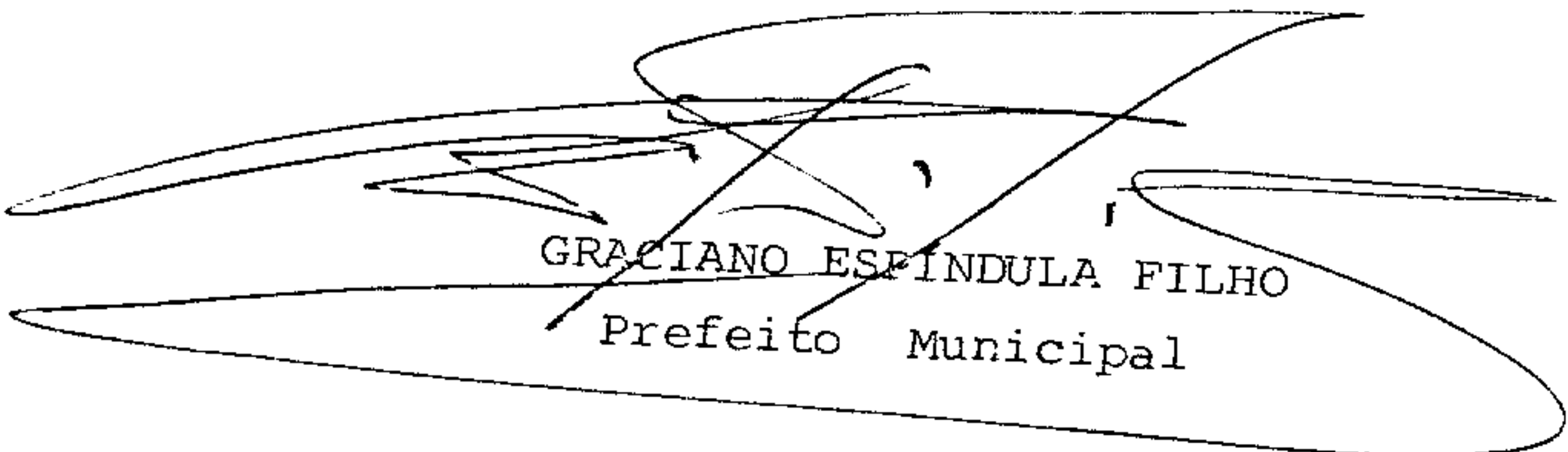
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.037/85 - continuação .2.

sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 1985.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 18 de junho de 1985.



GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I


T A B E L A "A"

ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

P E S S O A L B U R O C R Á T I C O

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	334.000
2	336.000
3	338.000
4	340.000
5	342.000
6	344.000
7	346.000
8	348.000
9	350.000
10	352.000
11	354.000
12	356.000
13	358.000
14	360.000
15	362.000

Guarapari, 18 de junho de 1985.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

T A B E L A "B"

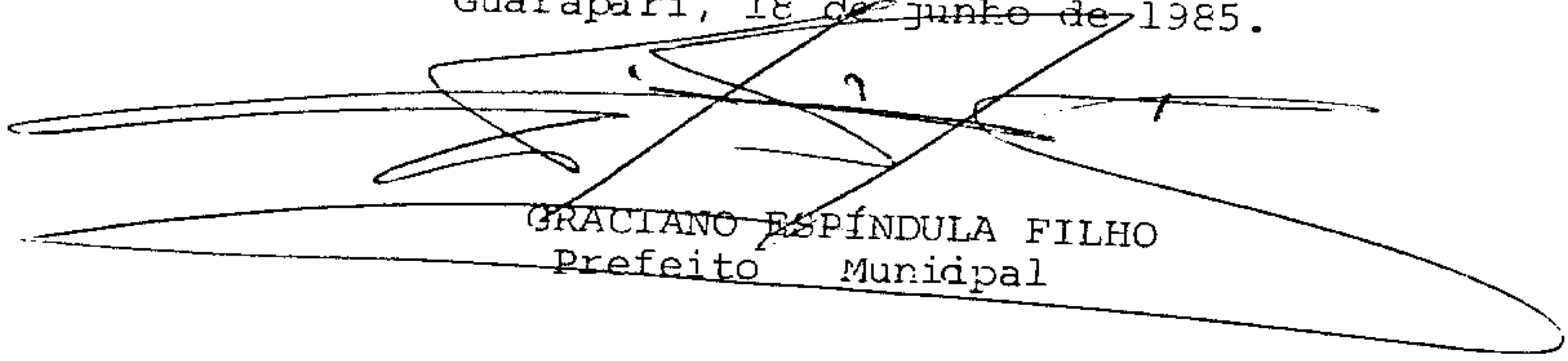
ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS

P E S S O A L O P E R A C I O N A L

(MOTORISTAS - MECÂNICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - ETC.)

<u>NÍVEL</u>	<u>CATEGORIAS</u>	<u>VENCIMENTOS OU SALÁRIOS</u>
PO-1	Lavador - Borracheiro.....	350.000
PO-2	Motoristas de veículo de passageiro - Soldador - Auxiliar de Mecânico.....	360.000
PO-3	Serralheiro	380.000
PO-4	Motorista (carro pesado)	420.000
PO-5	Mecânico	450.000
PO-6	Operador de Equipamento Pesado.	550.000
PO-7	Supervisor de Manutenção	650.000

Guarapari, 18 de junho de 1985.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

T A B E L A "C"

C A R G O S C O M I S S I O N A D O S

<u>Referência</u>	<u>Vencimentos</u>
CF-1	960.000
CF-2	800.000
C -1	500.000
C -2	360.000
C -3	340.000

T A B E L A "D"

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
GFCE-1	750.000
GFCE-2	630.000
GFC-1	306.000

T A B E L A "E"

GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
GP-1	30.000
GP-2	60.000
GP-3	100.000
GP-4	140.000
GP-5	180.000

- segue -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

T A B E L A "F"

GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS)..... 150.000

T A B E L A "G"

VANTAGENS (ESTATUTÁRIOS)

Salário Família .. 4.000
Auxílio Natalidade 100.000
Auxílio Funeral 140.000

Guarapari, 18 de junho de 1985.



GRACIANO ESPINDULA FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I V

P E N S I O N I S T A S

<u>N O M E</u>	<u>VALOR</u>
1. Ana Merigete Loureiro	334.000
2. Afonsino João da Hora	334.000
3. Benedita Martins de Souza	334.000
4. Vitória dos Santos	334.000
5. Luxbel Lamego Pacheco	542.000

A P O S E N T A D O S

<u>N O M E</u>	<u>VALOR</u>
1. Antônio Scheneider	334.000
2. Delza de Oliveira	640.000
3. Florisbela Bandeira Brambati	334.000
4. João Soares	334.000
5. João Luiz da Rocha	462.000
6. Maria Boldi Costa	334.000

Guarapari, 18 de junho de 1985.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal